



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2017
Requerido por: Processo Administrativo nº 4922/2017

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina**, CNPJ 05.642.134/0001-20, com sede na Rua Conego João Guilherme/h,Box:04 e 05,Bairro Santa Helena, Colatina-ES, CEP 29705-720,Tel.(27)3711-0985 neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Edvaldo Noventa**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do CPF 798.575.317-68, RG 725.188/ES, residente e domiciliado no Córrego São Roque de Boa Esperança, distrito de Ângelo Frechiane, Colatina -ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Chamamento Público 001/2017, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 29/09/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 016/2017, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 26 de Julho de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina
Edvaldo Noventa
CPF nº 798.575.317-68
Representante Legal